



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 3

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 6/2013-005 SEPLAN.

OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20130599. Contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20130599 referente a contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao Aditivo de prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 1149/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, solicitando aditivo de prazo e valor do contrato nº 20130599;
2. Consta aos autos Portaria nº 0222/2015 que designa Daniella Nascimento Torres como Fiscal do contrato;

PRM/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 3

1. Consta aos autos Justificativas para aditamento do contrato e a necessidade de dar continuidade nos serviços de publicidade dos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Consta nos autos Relatório, onde a fiscal do contrato Daniella Nascimento Torres, afirma que todos os termos e objetos deste contrato foram cumpridos satisfatoriamente;
3. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário a realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Argenor Sousa Silva – **Presidente**
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - **Membro**
 - Joaquim Rocha Sobrinho - **Membro**
 - Brenda Gacema da Silva - **Suplente**
 - José Carlos Moura Melo - **Suplente**
5. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
6. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
 - **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
 - **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**
7. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 2º Termo Aditivo do contrato 20130599, alterando o valor contratual para **R\$ 22.959,72(Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)** e a data final da vigência do contrato para dia 01 de Dezembro de 2016.

Handwritten signature and stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 3

8. Foi apresentada a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20130599, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

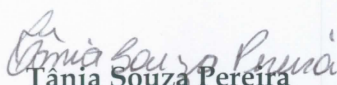
Verificamos que o valor a ser aditado é o valor de R\$ 7.653,24 (Sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

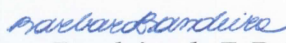
- Observa-se que não consta aos autos **Certidões Negativas de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. Sendo assim **recomenda-se que os mesmos sejam anexados aos autos**.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 26 de Outubro de 2015.


Tania Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015